



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **8027/2011 – 20554**
Usuário: **MINI ERVA – PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE ADUBOS E ERVAS LTDA ME**
CNPJ: **10.719.621/0001-83**
Município: **APARECIDA E GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 326 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **28 metros** de profundidade, localizado na **Avenida Tanner de Melo esquina com Avenida João Rodolfo de Oliveira – Parque Industrial Aparecida**, nas coordenadas geográficas **16°49'44,8" S e 49°13'24,7" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, ficam a Sra. **Eliane de Oliveira Faria, CPF 548.566.551-91**, e o Sr. **Giulliano Dias Lima, CPF 002.109.041-60**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 04 dias do mês de novembro de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente